

LEI N.º 7.339, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 185.994,10, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1122-Incentivo de qualificação da dengue

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(577).....R\$ 21.935,17

31.90.13-Obrigações Patronais-(578).....R\$ 310,06

33.90.30-Material de Consumo-(579).....R\$ 3.923,34

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(581).....R\$ 10.000,00

2235-Manutenção do PQAVS – Prog. Qualif. Ações Vigilância em Saúde

33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(588).....R\$ 2.722,85

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(589).....R\$ 10.000,00

33.90.30-Material de Consumo-(563).....R\$ 50.000,00

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(565).....R\$ 5.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(566).....R\$ 46.000,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(568).....	R\$ 36.102,68
TOTAL.....	R\$ 185.994,10

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso nº 4710-Teto Financeiro das Vigilâncias em Saúde – TFVS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2015.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração